



Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado

Sob Nº	0436
Em	20/01/17
Responsável	

R.H.
Ao plenário para votação
na próxima sessão
ordinária.
20/01/17
Ricardo

Dispõe sobre a proibição
de Fogos de Artifício e
Artefatos Pirotécnicos
com ruídos sonoros
no Município de Pelotas.

Art. 1º Fica proibido a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com ruídos sonoros no município de Pelotas.

Parágrafo único

A proibição na qual se refere este artigo estende-se a todo o município, em recintos fechados e ambiente aberto, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º As atividades autorizadas a particulares em que se usem fogos de artifício, somente será efetuada com fogos silenciosos.

Parágrafo Único

No alvará expedido far-se-á constar que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos.

Art. 3º A Prefeitura regulamentará esta Lei no que tange aos órgãos fiscalizadores, a aplicação de multas por descumprimento, e as formas de provas admissíveis, por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Justificativa

Para animais em geral e especialmente, algumas crianças especiais, os fogos de artifício sonoros são bastante prejudiciais.

A queima de Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnicos causam traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva.

Em alguns casos, cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Gatos também sofrem severas alterações cardíacas com explosões e pássaros têm a saúde muito afetada.

A poluição Sonora causada por fogos provoca a perturbação de pacientes em hospitais e clínicas. O ruído provocado pela queima dos fogos ultrapassam 125 decibéis, equivalente ao som de um avião a jato, portanto muito acima do suportável.

Fogos de artifício sonoros ou não, cada vez mais sofrem proibições, e cada vez mais causam acidentes.

A FIFA anunciou durante reunião em Budapeste que os fogos artificiais passam a ser proibidos em estádios de futebol em todo o mundo. Votação unânime do comitê da entidade.

A Lei Federal n º 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor) em seu artigo 13-A proíbe que o torcedor porte ou utilize fogos de artifício ou qualquer outro engenho pirotécnico ou produtos de efeito análogo no recinto esportivo.

A proposta vai de encontro de uma solicitação antiga de ativistas e protetores dos animais, mas também visa o bem estar de idosos, doentes e crianças com autismo e outras.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2017.



Ivan Duarte
Vereador PT